



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 374/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2294
Página 10, em 29/06/2021
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|------------------|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.28.846.0000.0.136. | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS | |
| 1384 - 3.3.90.08.00.00 | 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 30.000,00 |
| Total Suplementação: | | 30.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

| | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.28.846.0000.0.136. | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS | |
| 1385 - 3.3.90.93.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 30.000,00 |
| Total Redução: | | 30.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 374/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|------------------|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.28.846.0000.0.136. | | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS | |
| 1384 - 3.3.90.08.00.00 | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 30.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 30.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|--------------------------------------|------------------|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.28.846.0000.0.136. | | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS | |
| 1385 - 3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 30.000,00 |
| Total Redução: | | | 30.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:840C8B0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2021. Edição 2294. Página 10.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>